



Coordenação Local

PORTARIA Nº 08/2021/CARATINGA

Dispõe sobre o plantão durante o período de recesso forense.

O Excelentíssimo Defensor Público Coordenador da Unidade de Caratinga, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 212/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que dispõe sobre o recesso de final de ano.

CONSIDERANDO a delegação da organização do plantão ao Coordenador Local, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 487/2021;

RESOLVE

Art. 1º O funcionamento da unidade de Caratinga no período de 20/12/2021 a 07/01/2022, excluídos os finais de semana, dar-se-á em regime de plantão, priorizando-se o atendimento remoto, na forma da Deliberação nº 139/2020, e obedecerá ao disciplinado nessa Portaria e na Deliberação 212/2021.

Art. 2º Durante o plantão serão analisadas as medidas urgentes e inadiáveis, a serem analisadas exclusivamente pelo (a) Defensor (a) Público (a) plantonista.

Art. 3º O plantão na Unidade de Caratinga será dividido em períodos de tempo, conforme anexo único da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 13 de dezembro de 2021

Matheus Leroy de Castro Braga
Defensor Público – Coordenador Local
Madep 0957



Coordenação Local

ANEXO ÚNICO

Defensor (a) Público (a)	Período de plantão
Victor Ribeiro Nogueira	20/12/2021 a 23/12/2021
Victor Matthaus Moreira Silva Cunha	24/12/2021, 27/12/2021 e 28/12/2021
Nathalia de Paula Moreira Frattezi	29/12/2021 a 31/12/2021
Matheus Leroy de Castro Braga	03/01/2022 a 07/01/2022